Promulgada na Sessão Ordinária do dia 19/03/03

Antonino Machado da Silva
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/03.

Dispõe sobre a criação da "Sessão do Estudante" na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR **ANTONINO MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica criada a "Sessão do Estudante" na Câmara Municipal, destinada a propiciar aos alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas sediadas no Município, o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

§ 1° Para participar da "Sessão do Estudante" os alunos do Ensino Fundamental terão que estar na sexta, sétima ou oitava séries.

§ 2° A participação das escolas na "Sessão do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.

§ 3° Marcada a data da realização da "Sessão do Estudante", caberá às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Art. 2°. A Sessão de que trata esta Resolução terá as seguintes fases:

I - aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;

II - Sessão Plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

Parágrafo Único - As proposições de que trata o inciso II, deste artigo, serão de autoria exclusiva de estudante, presente na Sessão.

PUBLICADA em: 19/03/03
Nos termos do Art. 89 da
Lei Municipal nº 05/90
Lei Orgânica do Município de Manacapuru

Art. 3°. As deliberações decorrentes dos trabalhos da "Sessão do Estudante", serão enviadas às autoridades a título de sugestões.

Parágrafo Único - Nas deliberações de que trata o "caput" deste artigo, será observado o quorum regimental.

Art. 4°. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a consecução no disposto nesta Resolução.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de março de 2003.

ANTONINO MACHADO DA SILVA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JÂNIO FERREIRA LEITE
SECRETÁRIO